

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 034/2026

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO **Projeto de Resolução nº 006/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, propõe alteração no art. 6º da Resolução Legislativa nº 013/2013, dispondo sobre progressão funcional da servidora efetiva vinculada ao quadro do Poder Legislativo Municipal**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 006/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, propõe alteração no art. 6º da Resolução Legislativa nº 013/2013, dispondo sobre progressão funcional da servidora efetiva vinculada ao quadro do Poder Legislativo Municipal.

A proposição prevê acréscimo remuneratório de 4% (quatro por cento) por progressão funcional, a cada 02 (dois) anos.

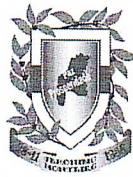
A matéria foi submetida à análise desta Comissão para apreciação dos aspectos orçamentários e financeiros.

II - ANÁLISE

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento examinar a compatibilidade financeira, orçamentária e os impactos decorrentes da proposição.

Conforme destacado no parecer jurídico da Procuradoria, a proposta implica aumento de despesa com pessoal, em razão da previsão de progressão funcional com repercussão remuneratória.

Dessa forma, a tramitação da matéria deve observar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à necessidade de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e demonstração de compatibilidade da despesa com o orçamento vigente.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

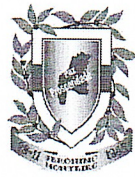
Esta Comissão entende que a aprovação da matéria depende da juntada de manifestação do setor contábil da Câmara Municipal, contendo estudo de impacto financeiro e comprovação de adequação orçamentária.

Ressalta-se que a autonomia administrativa do Poder Legislativo permite a organização do plano de carreira de seus servidores, desde que respeitados os limites legais de despesa com pessoal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Resolução nº 006/2026, condicionada à apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e manifestação do setor contábil da Câmara Municipal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 19 DE MAIO DE 2026.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA**

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 034/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente			
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator			
Edivan Veiga de Castro - Membro			